

EDITAL nº 7/2026

Termo de Referência

SELEÇÃO DE CONSULTOR POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA
PARA DESENVOLVER SOLUÇÕES TÉCNICAS VOLTADAS AO APRIMORAMENTO DA
DISPONIBILIZAÇÃO E DA ANÁLISE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS NO ÂMBITO DO
OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS (OBID)

1. PROJETO

1.1. A Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Documento de Projeto BRA/25/012: “Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil”, torna pública a presente convocação para seleção de consultor, pessoa física, na modalidade por produto, e convida os interessados a apresentarem as candidaturas, nos termos aqui estabelecidos.

2. ANTECEDENTES

2.1. O objeto deste Termo de Referência encontra-se alinhado ao escopo do Projeto BRA/25/012: “Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil” e visa à **contratação de consultoria especializada destinada ao aprimoramento da disponibilização e da análise de informações estratégicas no âmbito do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas - Obid** disciplinado pela [Portaria MJSP nº913 de 26 de março de 2025](#).

2.2. O Obid tem como objetivo reunir, centralizar, manter e atualizar dados, informações e conhecimentos sobre drogas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, nos termos do Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, e consolidar, produzir e divulgar informações cientificamente fundamentadas que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos que venham a subsidiar políticas públicas baseadas em evidências.

2.3. O Obid estrutura suas atividades em três pilares fundamentais: pesquisa, produção de dados e legislação. Atualmente, a plataforma dispõe em seu painel de dados 4 eixos centrais:

Prevalência, Saúde, Segurança Pública e Justiça Criminal. E, após a reestruturação realizada em março de 2025, os dados foram disponibilizados de acordo com a estrutura abaixo:

Eixo temático	Painel/recorte no OBID	Nome do parceiro responsável	Dados disponibilizados
Prevalência	Vigitel	Ministério da Saúde/SVSA/DAENT	Indicadores de tabagismo e consumo de bebidas alcoólicas; amostras de adultos e séries anuais.
Prevalência	Lenad	Unifesp/Senad	Indicadores de prevalência e padrões de consumo de álcool, tabaco, DEF, medicamentos com e sem prescrição, jogos de aposta, e outras drogas na população adulta, incluindo consumo episódico pesado e transtorno por uso de álcool.
Prevalência	LNUD	Fiocruz/Senad	Levantamento nacional sobre uso de álcool, cigarro e drogas.
Prevalência	Lecuca	Unifesp/Senad	Dados sobre cenas de uso e consumo de drogas em contextos de vulnerabilidade.
Prevalência	Covitel	Vital Strategies	Indicadores para uso de Tabaco, DEF e Álcool
Prevalência	Tânatos	Senad e USP	Indicadores de mortalidade ou danos associados ao uso de álcool e outras drogas.
Saúde	SIM	SIM/DataSUS/Ministério da Saúde	Óbitos por álcool e outras substâncias.
Saúde	SIH	SIH/DataSUS/Ministério da Saúde	Internações hospitalares por álcool e outras substâncias.
Segurança Pública	Apreensões estaduais e ocorrências de tráfico	Senasp/Sinesp e Secretarias Estaduais de Segurança Pública	Ocorrências de tráfico e apreensões de maconha e cocaína realizadas pelas polícias estaduais.
Segurança Pública	Apreensões da Polícia Federal	Polícia Federal	Apreensões de drogas realizadas pela PF desde 2014, incluindo drogas em portos e aeroportos desde 2013. Atualizados até 2023
Segurança Pública	Novas Substâncias Psicoativas e drogas sintéticas	Polícia Federal/DITEC; Institutos de Perícia	Identificação de NSP e drogas sintéticas realizadas pela PF desde 2020
Segurança Pública	Apreensões em rodovias federais	Polícia Rodoviária Federal	Apreensões de cigarros e dispositivos eletrônicos para fumar realizadas pela PRF desde 2017. Obs: será substituído pelos dados da Receita Federal que englobam os dados da PRF.

Justiça Criminal	Processos judiciais da Lei de Drogas	CNJ/DataJud	Processos do Poder Judiciário metadados processuais, classes, assuntos e movimentações.
Justiça Criminal	Sistema prisional e perfil de pessoas privadas de liberdade	Senappen/Sisdepen	Unidades prisionais, infraestrutura, capacidade, assistências, população prisional e variáveis agregadas.
Justiça Criminal	Perfil do Processado	IPEA/FBSP	Pesquisa de 2019, não houve nova edição.

2.4. No entanto, pretende-se incorporar novas bases aos painéis, mantendo os quatro eixos principais supracitados. Hoje temos 4 eixos e 15 registros consolidados. A busca por novas bases e indicadores fez com que se chegasse à possibilidade de incorporar aos painéis 22 novas bases de dados/indicadores ou qualificações das bases já existentes.

2.5. Para isso, justifica-se a contatação de um consultor com a finalidade para, além da construção de painéis, realizar o tratamento dos dados e garantir a melhor integração e automatização para futuras atualizações. Busca-se rapidez, eficiência e segurança para que o Obid conte com o total de 36 novos registros no panorama consolidado no futuro.

2.6. Além de fortalecer o Obid, busca-se aumentar a quantidade de base de dados integradas e disseminar a informação e o conhecimento através de painéis acessíveis e de fácil navegabilidade para que a sociedade civil, pesquisadores, gestores e interessados na temática tenham o Obid com referência de dados na política sobre drogas.

2.7. Além disso, o Obid é a referência nacional para atender ao preenchimento de formulários e sistemas de organismos internacionais e necessita do maior número de bases, bem como de tratamento dessas bases seja com microdados, dados agregados ou não para atender às demandas que ocorrem neste sentido.

2.8. Nesse contexto, o presente Termo de Referência visa cumprir os objetivos do Obid dispostos em sua Portaria disciplinadora, robustecer as informações dispostas na plataforma, referenciar o Obid como fonte de busca de informações, integrar legislação, dados e pesquisas e ainda, subsidiar políticas públicas baseadas em evidências e em normas legais.

3. ENQUADRAMENTO NO PRODOC (DOCUMENTO DE PROJETO)

3.1. A presente consultoria contribui para a consecução do Produto 2 do Projeto BRA/25/012: “Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) revisado e fortalecido com novas estratégias de sensibilização, mobilização e formação de acordo com a PNAD (Política Nacional sobre Drogas)”, em sua atividade 2.6 “Produzir, sistematizar e analisar dados sobre álcool, outras drogas e novas ameaças, apoiando o fortalecimento do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) e do Sistema de Alerta Rápido (SAR), por meio de cooperação com instituições de pesquisa, perícia e segurança pública”.

3.2. A contratação visa fortalecer a capacidade do Obid em fornecer informações e conhecimentos sobre a política sobre drogas. Trata-se de um conteúdo acessível, sistematizado e orientado para a aplicação prática.

3.3. As atividades desenvolvidas contribuirão para um Observatório de política sobre drogas que será referência na busca por informações. Para além disso, sendo ponto focal de várias demandas internacionais, o tratamento de alguns dados, mesmo que não publicizados, se faz necessário para o consumo interno e para atendimento da demanda de organismos internacionais na busca da compilação de dados sobre drogas de diferentes países.

4. OBJETO

4.1. Contratação de 01 (um) consultor, pessoa física, para desenvolver soluções técnicas voltadas à estruturação, qualificação, integração e análise de bases de dados relacionadas às políticas sobre drogas e temas correlatos, incluindo a elaboração de painéis analíticos, produtos de inteligência de dados e documentação técnica destinada ao aprimoramento da disponibilização e da análise de informações estratégicas no âmbito do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (Obid).

4.2. A consultoria terá por finalidade tratamento de dados, construção de painéis no formato Microsoft Power BI para disposição na plataforma, apoiar a elaboração e a implementação de metodologias de coleta de dados e sugerir ferramentas adequadas para sua execução, produzir estudos analíticos, estatísticas, mapas, infográficos e outros produtos de comunicação baseados em dados para apoiar o Obid de forma que o Observatório tenha os painéis de dados fortalecidos e incrementados a ponto de se tornar a referência na busca por dados na temática da política sobre drogas.

5. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Descrição dos Produtos	Prazo de entrega, a contar da assinatura do contrato (dias)	Pagamento (%)	Valor (R\$)
Produto 1: Plano de Trabalho e Diagnóstico dos Dados e Painéis do Obid: Elaboração de documento técnico contendo metodologia, cronograma e abordagem técnica para execução das atividades, acompanhado de diagnóstico dos dados, bases e painéis do Obid, com identificação de lacunas informacionais, inconsistências, oportunidades de qualificação dos dados e recomendações preliminares para aprimoramento dos produtos de informação.	30	15%	7.650,00
Produto 2: Painéis Analíticos para o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), implementados e documentados Conjunto de painéis analíticos temáticos implementados em Microsoft Power BI e disponibilizados para integração à plataforma OBID, acompanhado de documento técnico de especificação contendo a descrição das fontes de dados, regras de tratamento, indicadores, métricas, filtros, visualizações desenvolvidas e orientações para manutenção e atualização dos painéis.	60	15%	7.650,00
Produto 3: Documento técnico metodológico dos painéis do OBID Documento técnico contendo a metodologia de construção dos painéis temáticos do OBID, as fontes de dados utilizadas, os procedimentos de tratamento das	90	15%	7.650,00

informações, a descrição dos indicadores e métricas implementados, as limitações metodológicas e as orientações para interpretação e utilização dos resultados, em formato padronizado para disponibilização junto aos respectivos painéis.			
Produto 4: Documento Técnico da Metodologia de Tratamento e Padronização de Dados Documento técnico contendo a descrição da metodologia utilizada para tratamento, qualificação e padronização das bases de dados trabalhadas durante a consultoria, incluindo procedimentos, critérios, regras de validação, fluxos de processamento e orientações para replicação e aplicação padronizada da metodologia pelo OBID.	120	15%	7.650,00
Produto 5: Plano de Atualização e Sustentação dos Painéis do OBID Documento técnico contendo plano de atualização dos painéis do OBID, com definição das fontes de dados, periodicidade de atualização, procedimentos de coleta, tratamento e validação das informações, bem como orientações para manutenção e evolução dos painéis de forma padronizada e sustentável.	150	20%	10.200,00
Produto 6: Relatório Final Documento técnico consolidado contendo os principais resultados da consultoria, a síntese dos produtos desenvolvidos, a avaliação das metodologias e soluções implementadas, bem como recomendações	180	20%	10.200,00

para atualização, sustentação e aprimoramento dos dados, painéis e processos de gestão da informação no âmbito do Obid.			
Totais	180	100%	51.000,00

5.1. Uma vez entregues, os produtos serão submetidos à análise técnica no âmbito da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP).

5.2. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

5.3. Nos produtos, devem ser indicadas as referências às publicações consultadas, com citação dos autores, em observação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Os produtos deverão estar escritos em língua portuguesa e passar por revisão de texto.

6. ATIVIDADES MÍNIMAS QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

6.1. As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP).

6.2. Para o alcance dos resultados esperados e a adequada elaboração dos produtos previstos neste Termo de Referência, além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em análise, o(a) consultor(a) deverá ter disponibilidade para participação em reuniões presenciais ou virtuais e para a realização de viagens nacionais eventualmente necessárias à execução das atividades previstas no contrato.

7. LOCAL DE TRABALHO

7.1. O trabalho poderá ser desenvolvido de forma remota ou presencial, a depender do local de residência e domicílio do consultor. Informamos que o local de trabalho presencial para os candidatos residentes em Brasília será o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

7.2. Eventuais despesas relativas a deslocamento para a execução dos produtos previstos, deverão ser justificadas e poderão ser custeadas pelo Projeto BRA/25/012, mediante solicitação formal do custeio à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP), com justificativa da necessidade do deslocamento e o período, o que deverá ser comprovado posteriormente ao seu término.

7.3. Os valores correspondentes às diárias eventualmente necessárias, conforme o item 7.2 deste edital, serão concedidos de acordo com o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

8. VALORES

8.1. O valor total da consultoria deste edital é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

9.1. O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos listados é de 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período.

10. DISPONIBILIDADE

10.1. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

11. PROCESSO SELETIVO

11.1. Os(as) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo indicando o preenchimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme formulário padrão constante no **Anexo I**, para o endereço eletrônico cgep@mj.gov.br citando como assunto “PROCESSO SELETIVO: Pessoa Física - Consultoria Dados Obid”, até o dia 09 de outubro de 2026.

11.2. Também deverá ser enviado o material comprobatório dos requisitos que forem atendidos pelo(a) candidato(a), juntamente com o referido currículo, conforme orientações a seguir:

11.2.1. Formação Superior em Ciência de Dados, Estatística, Ciência da Computação, Economia, Tecnologia da Informação e áreas correlatas: Enviar diploma de curso superior;

11.2.2. Experiência Profissional: A experiência profissional na temática da consultoria deve ser comprovada por meio de cópia dos registros da carteira de trabalho, declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, contratos de outras consultorias termos de bolsa de pesquisa, ou outros instrumentos equivalentes. Observação: Será considerada apenas a experiência a partir da conclusão do curso superior;

11.2.3. Pós-graduação (strictu ou lato sensu): Enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente, por meio dos quais será avaliado se há relação da pós-graduação com as áreas do conhecimento exigidas;

11.2.4. Conhecimentos técnicos necessários para o desenvolvimento e tratamento de dados: enviar cópia do certificado de curso ou curso técnico na área.

11.2.5. Participação em projetos, construção de sites ou afins na área de dados e tecnologia: Enviar cópia do projeto, do site ou declaração de participação para análise.

12. PERFIL NECESSÁRIO AO(À) CONSULTOR(A)

12.1. A seleção será baseada em análise de currículos e entrevista, de acordo com os requisitos listados a seguir:

12.1.1. Requisitos Obrigatórios

12.1.1.1. Formação superior, em qualquer área de Ciência de Dados, Estatística, Ciência da Computação, Economia, Tecnologia da Informação e áreas correlatas, comprovada por diploma emitido por instituição de ensino superior;

12.1.1.2. Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos, contada a partir da conclusão do curso superior.

12.1.2. Requisitos Desejáveis Pontuáveis

12.1.2.1. Pós-graduação (strictu ou lato sensu): Comprovar o desenvolvimento de estudos ou pesquisas em áreas de Ciência de Dados (Data Science), Business Intelligence (BI), Analytics, Estatística Aplicada, Gestão e Governança de Dados, Políticas Públicas com ênfase

em monitoramento e avaliação ou estudos relacionados. Estudos divergentes das temáticas citadas neste parágrafo não serão considerados para pontuação.

12.1.2.2. Conhecimento técnico comprovado de Microsoft Power BI; SQL; tratamento e modelagem de bases de dados; produção de indicadores estatísticos; elaboração de dashboards e visualizações de dados; georreferenciamento e análise espacial; integração de bases de dados de diferentes fontes; ferramentas de análise de dados (Python, R ou similares).

12.1.2.3. Experiência profissional em participação em projetos, construção de sites ou afins na área de dados e tecnologia, ou áreas semelhantes.

13. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

13.1. Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, os candidatos deverão possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

14.1. As pontuações serão atribuídas de acordo com as informações do(a) candidato(a), apresentadas no Curriculum Vitae e com seu desempenho na entrevista. Para tanto, é indispensável que o(a) candidato(a) indique expressamente, em seu currículo, as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória, como na parte pontuável, de forma que a Comissão de Avaliação possa realizar a análise adequada.

14.2. **1ª Etapa (Habilitação/Não Pontuável):** Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 12.1.1. Possui caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha as qualificações mínimas demandadas, será eliminado do certame.

14.3. **2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória/Pontuável):** Análise Curricular. Pontuação dos currículos não eliminados na Primeira Etapa, no valor máximo de até 70 (setenta) pontos, de acordo com os critérios apresentados na tabela a seguir:

Tabela 1 - Avaliação curricular (experiência acadêmico-profissional)

Qualificações desejáveis e pontuáveis	Pontuação
Pós-graduação (stricto ou lato sensu) com pesquisa em áreas do conhecimento relacionadas a Ciência de Dados (Data Science), Business Intelligence (BI), Analytics, Estatística Aplicada, Gestão e Governança de Dados, Políticas Públicas com ênfase em monitoramento e avaliação ou estudos relacionados. Critério: Enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente. Especialização: 05 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 20 pontos Pontuação Não Cumulativa	Até 20 pontos
Experiência profissional em participação em projetos, construção de sites ou afins na área de dados e tecnologia, ou áreas semelhantes Critério: A experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia de documentos que comprovem período, função, atividades e relação com instâncias de governança, tais como contratos, CTPS, declarações, atestados, termos de concessão de bolsa de pesquisa, ou outro documento que demonstre o período de atuação e as atividades efetivamente desenvolvidas. (5 pontos por cada ano de experiência profissional comprovado)	Até 35 pontos
Conhecimento técnico comprovado de Microsoft Power BI; SQL; tratamento e modelagem de bases de dados; produção de indicadores estatísticos; elaboração de dashboards e visualizações de dados; georreferenciamento e análise espacial; integração de bases de dados de diferentes fontes; ferramentas de análise de dados (Python, R ou similares). (2,5 pontos por certificação)	Até 15 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	Até 70 pontos

14.4. Serão convocados(as) para participar da Terceira Etapa do processo seletivo apenas os(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais bem classificados(as) na Segunda Etapa, observada a

ordem decrescente da pontuação obtida nessa etapa e o atendimento aos requisitos eliminatórios previstos neste Edital.

14.5. Na hipótese de empate na 5ª (quinta) colocação, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nessa posição serão convocados(as) para participar da Terceira Etapa, ainda que disso resulte número de convocados(as) superior a 5 (cinco).

14.6. **3ª Etapa (Classificatória/Pontuável):** Entrevista. As notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria, em especial no que se refere a tratamento de dados, área de tecnologia e confecção de painéis de dados no formato Microsoft BI; <i>Excelente: 10 pontos – Bom: 5 pontos – Satisfatório: 3 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 10 pontos
Experiência e conhecimentos sobre ciência de dados, tratamento de dados em áreas específicas e bases de dados já existentes no Obid. <i>Excelente: 10 pontos – Bom: 7 pontos – Satisfatório: 5 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 10 pontos
Relato de experiências profissionais <i>Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos
Fluência verbal, articulação e capacidade de comunicação <i>Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

14.7. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

14.8. Serão selecionados(as), para fins de contratação, os(as) candidatos(as) com as maiores pontuações obtidas pelo somatório dos resultados obtidos na análise curricular e na entrevista.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Esta contratação será conduzida pela Senad, com o apoio do PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).

15.2. De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

15.3. Exceções a essa regra verificam-se na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), que prevê duas exceções a essa vedação: (i) professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor (art. 18, VII, §1º, VI, b.2) e (ii) servidores públicos em licença sem remuneração para tratar de interesse particular (Art. 18, VII, § 3º).

15.4. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o §9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

15.5. Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou

entidades executoras.

15.6. Por exigência do Organismo Internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pelo(a) candidato(a) selecionado(a), de:

- a) Atestado médico de boa saúde; e
- b) Confirmação de imunização para a COVID-19.

16. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições	23/09 a 09/10/2026
1ª a 2ª etapas. Divulgação classificados	28/10/2026
3ª etapa. Entrevistas com os classificados	29/10 a 06/11/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	12/11/2026
Prazo para interposição de recurso	13 a 16/11/2026
Publicação da homologação do resultado da seleção	26/11/2026

Anexo I

Formulário - Currículo Padrão

Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:		
E-mail:	Telefone Celular:	
1ª Etapa – Requisitos Obrigatórios		
Formação Superior:	<i>Indicar o curso superior e a instituição</i>	
Experiência Profissional a partir da conclusão do curso superior:		
Órgão/Empresa/Instituição	Período	Atividade
2ª Etapa - Requisitos Desejáveis. Análise curricular		
1-Pós-graduação em áreas do conhecimento relacionadas no Item 12.1.2.1 deste Edital.	Doutorado	<i>Instituição/Tema:</i>
	Mestrado	<i>Instituição/Tema:</i>
	Especialização	<i>Instituição/Tema:</i>

2- Experiência profissional, de acordo com o Item 12.1.2.2. deste Edital.	<i>Órgão(s)/Empresa(s)/Instituição(ões): Nº anos de experiência:</i>	
3- Publicações conforme o Item 12.1.2.3. deste Edital	Livros publicados	<i>Título/ISBN/Título do Capítulo</i>
	Capítulos de livros	
	Artigos publicados em periódicos	
	Artigos publicados em congressos	